

# PRESTAÇÃO DE CONTAS

## 2020

**Órgão Concessor:** Prefeitura Municipal de Meridiano

**Secretaria Gestora:** Secretaria Municipal De Assistência Social

**OSC:** Associação de Pais e Amigos Dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis-APADAF

**Termo de Fomento Nº:** 002/2018

**TERMO ADITIVO Nº02 AO TERMO DE FOMENTO Nº002/2018.**

**Fonte de Recurso:** Municipal

**Programa/Objeto:** Prestar serviços especializados a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por violação de direito, ou com direitos sociais violados. Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias. Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem a autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção.

**Valor de Repasse:** R\$ 12.600,00

**Valor Aplicação Financeira:** R\$ 0,00

**Data de Assinatura:** 16 de Março de 2018.

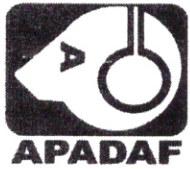
**CÓPIA**

Prefeitura Mun. de Meridiano - SP

Entrada em 22/02/2021

Registrado sob nº 231/2021

*glucon*



**Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis-APADAF**

**CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503**

**Rua: Cerqueira César N° 295, Jardim América, CEP: 15.607-024**

**ATA DA 235ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE FERNANDÓPOLIS – “APADAF”.**

Ao 29 dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um (2021), prevista no edital de convocação devidamente afixado na sede, as 19:30 horas, em segunda chamada trinta minutos após a primeira, na Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis – “APADAF”, situada na Rua Cerqueira César N° 295, Jardim América, em Fernandópolis (SP), atendendo a convocação da Presidente Maria de Fátima Abreu da Silva, compareceram Lourdes Soranna, Marlene Aparecida de Paula, Maria de Oliveira Guimarães Papa, Ester Simoni Ponciano, Aparecida Rosa da Silva, Jocimar Freitas de Siqueira, Vania Cristina Stefani Topan, Uilian César Alves Pezati, Danilo Ruiz de Souza, Neide Alves Pezati, Maria Aparecida de Paula Machado de Souza. A presidente iniciou a reunião dando as boas-vindas aos presentes, onde foi apresentado o balancete das promoções do ano de 2020 juntamente com o balanço final dos rendimentos de repasses públicos transferidos, verificado e aprovado pelos presentes. A presidente declara o fim da reunião às 21h00min horas, solicitando que fosse lavrada esta ata, que está assinada por todos os presentes em livro próprio, arquivado na secretaria da APADAF. Nada mais, para constar, transcrevi a presente ata, sendo esta ata fiel, pelo sistema computadorizado, cujo livro de assinaturas acha-se na secretaria da APADAF. Eu Vania Cristina Stefani Topan, 1ª Secretária, digitei e subscrevi.

Vania Cristina Stefani Topan  
**1º Secretaria**

Maria de Fátima Abreu da Silva  
**Presidente**



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis  
CNPJ: 01.384.628/0001-09 - Fone: (17) 3442 - 6503  
Av. Manoel Marques Rosa, 899-Centro CEP 15600-000 Fernandópolis-SP

**PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL 2019.  
SPSEPDIF**

**I) IDENTIFICAÇÃO**

**Nome:** Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis/APADAF  
**Endereço:** Av. Manoel Marques Rosa, nº899 **Bairro:** Centro **CEP:**15600-000  
**Tel.:**17-3442-6503 **Município:** Fernandópolis  
**Email:** apadaf@gmail.com  
**CNPJ:** 01.384.628 /0001-90 **ATIVO:** SIM (X) NÃO ( )  
**Unidade:** Pública ( ) Privada (X )  
**Número de inscrição da Unidade (Privada) no Pró-Social:** SEDS/PS-5087/1998  
**Inscrição do Pró-Social atualizada até:** 08 janeiro 2018.  
**Inscrita no C.M.A.S. sob** Nº 20/2012 **VIGÊNCIA:** indeterminado  
**Inscrito no Cebas sob** Nº 49840 **Validade:** 30/06/2016 – 29/06/2019.  
**Tipo de Inscrição** Entidade (x) Serviço ( )  
**Inscrição no CMDCA:** 004 **Vigência:**18/05/2018 a 18/05/2019.  
**Endereço onde será executado o trabalho:** (x) o mesmo acima  
**Imóvel :** ( ) Próprio ( ) Cedido (x) Alugado  
**Benefícios e Isenção:** ( ) Taxas e Tributos: ( ) municipal (x) estadual ( )  
federal ( ) Cessão de imóveis

**II) DO REPRESENTANTE LEGAL**

**Nome:** Maria Aparecida de Paula Machado de Souza.  
**Cargo:** Presidente  
**Endereço Residencial:** Progresso Nº626 **Município:** Fernandópolis/SP  
**Bairro:** Jardim Paulista **CEP:**15600-000  
**Telefone:** 17-3462-6764  
**Email particular:**  
**RG:** 10.216.831 **CPF:** 109.302.768-17  
**INÍCIO DO MANDATO:** 21/06/2018.  
**TÉRMINO DO MANDATO:** 22/03/2020.

**II) DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

**Nome:** Grazielle Deliane Santos de Moura  
**Formação Profissional:** Serviço Social  
**Cargo/função:** Assistente Social  
**Nº de inscrição do Conselho Profissional:** CRESS/SP 43.753  
**Tipo de Vínculo:** Consolidação das Leis Trabalhistas – C.L.T  
**Carga Horária:** 30 h.

**IV) DO VALOR GLOBAL (a cada 12 meses) PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:**  
Valor Global: 12.000,00 Nº de usuários a serem cofinanciados: 4.

Prefeitura Mun. de Meridiano - SP

Entrada em 31-01-2019

Registrado sob nº 132-1/2019

Copia 132-1/2019



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis  
CNPJ: 01.384.628/0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503  
Av. Manoel Marques Rosa, 899-Centro CEP 15600-000 Fernandópolis-SP

#### V) DA APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC:

Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis/APADAF, entidade sem fins lucrativos, fundada em 22 de junho de 1996, localizada na avenida Manoel Marques Rosa, 899 – Centro, Fernandópolis, telefone 17-3442-6503.

Nesses anos de existência, a APADAF juntamente com seus amigos, voluntários, funcionários e diretoria pode continuar realizando seus trabalhos com compromisso e dedicação a fim de atender as necessidades dos usuários e suas famílias.

Atualmente a APADAF atende 100 pessoas com deficiência auditiva e surda de forma direta e indireta entre crianças, adolescentes, jovens e adultos, que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social do município de Fernandópolis, Meridiano, Indiaporã, Pedranópolis, Guarani d' Oeste, Turmalina, São João do Iracema e Vitória Brasil.

Conta com Equipe Multiprofissional formada por: Fonoaudiologia, Serviço Social, Monitor em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e Psicologia, com atendimentos realizados de segunda a sexta-feira das 8:00h as 17:00h, exceto aos sábado, domingos e feriados.

Possui oficinas de Língua Brasileiras de Sinais/LIBRAS, atividade recreativa, serviço sociassistencial com os usuários e a família, orientando sobre seus deveres e direitos, e há encaminhamento para o mercado de trabalho.

APADAF luta constantemente para a garantia dos direitos das pessoas com deficiência auditiva com orientações e desenvolvendo um trabalho coletivo fortalecendo a comunidade surda de Fernandópolis e região.

Tem se mantido com recursos próprios e de convênios, encontrando sérias dificuldades financeiras, principalmente neste ano de crise que assola o Brasil, e com o elevado custo de manutenção não possui condições financeiras de cumprir totalmente com a manutenção diária, pagamentos e encargos, realizando diversas promoções e eventos tendo o lucro revertido para o custeio de suas atividades.

#### VI) OBJETO DA PARCERIA

**Tipo de Serviço:** Proteção Social Especial/Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com deficiência Idosas e suas Famílias - Pessoa com Deficiência Auditiva.

**Responsável pelo Serviço na Unidade :** Taiane Priscila Martins Ferreira

**Formação Profissional:** Psicóloga.

**Capacidade mensal de atendimento:** 4      **nº de usuários conflituados:** 4;

**Este serviço funciona:** 30 horas por semana e 5 dias na semana.

**Este serviço atende exclusiva ou prioritariamente usuários que pertencem a alguma das comunidades tradicionais ou grupos específicos listados abaixo?**

- |                                                                                                 |                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> ciganos                                                                | <input type="checkbox"/> extrativista                              |
| <input type="checkbox"/> pescadores artesanais                                                  | <input type="checkbox"/> comunidade tradicional de matriz africana |
| <input type="checkbox"/> comunidade ribeirinha                                                  | <input type="checkbox"/> indígenas                                 |
| <input type="checkbox"/> quilombolas                                                            | <input type="checkbox"/> agricultores familiares                   |
| <input type="checkbox"/> acampamentos( ) população flutuante decorrente de instalação prisional |                                                                    |
| <input type="checkbox"/> Trabalhadores sazonais                                                 | <input type="checkbox"/> aglomerados subnormais                    |
| <input type="checkbox"/> assentamentos                                                          | <input checked="" type="checkbox"/> nenhuma das alternativas       |



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628/0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Av. Manoel Marques Rosa, 899-Centro CEP 15600-000 Fernandópolis-SP

Trabalho essencial deste serviço:

- acolhida
- Escuta
- Estudo social
- Visita Domiciliar
- Elaboração de PIA
- Elaboração de relatório e/ou prontuários
- Orientação Sócio-familiar
- Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e comunitário
- Desenvolvimento da autonomia pessoal
- Informação, comunicação e defesa de direitos
- Articulação com SGD e outras políticas setoriais
- Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana
- Atividades Laborterápicas

Equipe que atua no serviço

Quantidade	Função	Formação	Carga Horária no serviço	Vínculo empregatício
01	Assistente Social	Serviço Social	10 horas	CLT
01	Psicóloga	Psicologia	10 horas	Prestador de Serviço
01	Cuidador	Educação Física	10 horas	CLT
01	Orientador Social	Serviço Social	10 horas	Prestador de Serviço
01	Coordenadora	Psicologia	30 horas	CLT
01	Aux. Administrativo	Médio Completo	40 horas	CLT

Há estagiários atuando no serviço? (x) não ( ) sim: \_\_\_\_\_

Há voluntários atuando no serviço? (x) não ( ) sim: \_\_\_\_\_

### 1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Mais de um bilhão de pessoas ou 15% da população mundial convivem com algum tipo de deficiência, conforme aponta a World Health Organization (WHO)<sup>1</sup>. No Brasil, cerca de 45,6 milhões de pessoas (23,9% da população) referiram ter alguma deficiência mental ou intelectual, motora, auditiva ou visual, de acordo com o censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2010. Desse total, mais de 17,7 milhões (6,7% da população) relataram alguma deficiência considerada severa (IBGE, 2010)<sup>2</sup>.

Na Constituição Federal de 1988, estão assegurados os direitos das pessoas com deficiência. Em seu artigo 23, capítulo II, a Constituição determina que "é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiências". E em seu artigo 227, parágrafo 1º, inciso II, determina que "O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente e do jovem, admitida a participação de entidades não governamentais, mediante políticas específicas e obedecendo aos seguintes preceitos: (...) II - criação de programas de prevenção e atendimento especializado para as pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente e do jovem portador de deficiência, mediante o treinamento para o



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628/0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Av. Manoel Marques Rosa, 899-Centro CEP 15600-000 Fernandópolis-SP

trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação.”

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência de 2006 reafirma esse direito e reitera que as pessoas com deficiência devem ter acesso a todos os bens e serviços da saúde, sem qualquer tipo de discriminação.

De acordo com a lei brasileira de inclusão, Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no seu Artigo 2º, “considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”. A referida lei explicita ainda que é dever do estado assegurar à pessoa com deficiência o direito à saúde por meio de uma “atenção integral em todos os níveis de complexidade, por intermédio do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo o acesso universal e igualitário” (Art. 18) e “promovendo o bem-estar pessoal, social e econômico” (Art. 8).

Além da condição física prioritária, a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade / capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. E de acordo com a tipificação dos Serviços Socioassistencial, deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla “cuidador e dependente”. Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.

A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou pessoa idosa.

O planejamento das ações deverá ser realizado de acordo com territorialização, demandas espontâneas, demandas advindas do CRAS, CREAS, Conselhos de Direitos e políticas intersetoriais. O encaminhamento ocorrerá na entidade proponente de execução indireta do serviço, concomitantemente com o CREAS do território do usuário.

Pessoas com deficiência apresentam mais doenças crônicas e comorbidades, procuram mais internações e atendimentos ambulatoriais, além de haver maior índice de relatos de não recebimento de cuidados e de promoção à saúde do que por pessoas não deficientes (WHO, 2011). Adicionalmente, é aferido um coeficiente de mortalidade 22 vezes maior nas pessoas com deficiência que recebem o benefício assistencial (BPC) em relação à população brasileira<sup>3</sup>, justificando a necessidade de redução de tais desigualdades experimentadas no campo da saúde coletiva.

O conceito de **Pessoa com Deficiência** tem como base a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) foi publicada em 2001 pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e foi adotada para uso no Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo a Saúde Suplementar, por meio da Resolução nº 452/2012, do Conselho Nacional de Saúde. Ela serve para informar a situação de funcionalidade e incapacidade de população, incluindo os fatores ambientais, auxiliando assim, na formulação de políticas públicas.

O termo funcionalidade engloba todas as funções e estruturas do corpo, as atividades humanas



e a participação social, indicando os aspectos positivos da interação entre um indivíduo e seus fatores contextuais. Por outro lado, a *Incapacidade* sintetiza as alterações das funções e estruturas do corpo, as limitações das atividades humanas e as restrições da participação social, revelando os aspectos negativos da interação entre um indivíduo e seus fatores contextuais. O contexto é representado pelos fatores ambientais, tais como, as tecnologias de acessibilidade, e pelos fatores pessoais, tais como, a idade e a etnia. Deste modo, a incapacidade não é somente um atributo biológico ligado ao corpo, mas engloba o resultado de uma experiência que abrange, necessariamente, os fatores ambientais.

Nesta perspectiva, **Deficiência não é sinônimo de dependência**. A situação de dependência é um conceito relacional – tem como base a relação da Pessoa com Deficiência e as barreiras que **IMPEDEM A AUTONOMIA**. As políticas públicas sociais têm papéis importantes na oferta de ações para superação destas barreiras, sendo certo que o risco pelo aumento na situação de dependência e a redução da oferta de cuidados familiares demanda a proteção social do estado visando a ampliação da participação social dessas pessoas.

A deficiência atinge pessoas de todas as idades, gênero, religião, etnia e orientação sexual. As convenções e pactos de direitos humanos e, particularmente, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aplicam-se a todos, sem discriminação. A prevalência da deficiência é relativamente alta na sociedade brasileira, atingindo quase 68% da população acima de 65 anos e um total de 23,9% de toda a população brasileira segundo o IBGE (Censo 2010).

Conforme o censo demográfico de 2000 e 2010, a população passou de 61.623 para 64.696 habitantes tendo essa população residente na área urbana em 62.715 e 1.982 residente na área rural. No mesmo ano o censo demográfico revela que 9% da população ainda se encontram em situação de extrema pobreza, com renda per capita igual ou inferior a R\$ 70,00. Mas “Segundo a Fundação SEAD, o Índice Paulista de Responsabilidade Social, no período de 2010 a 2012, o município de Fernandópolis se enquadrou no grupo 3, com nível baixo de riqueza, porém com bons indicadores de escolaridade e longevidade” (PMAS 2016). E nessa realidade o município apresenta 2% da população que tinha pelo menos uma deficiência grave. Na atual realidade da O.S.C atende pessoas, entre surdos e que possuem deficiência auditiva<sup>4</sup> do município de Fernandópolis, já das cidades vizinhas temos 10 usuários que possuem deficiência auditiva.

Segundo o Censo Demográfico de 2010 do IBGE, a Cidade de Fernandópolis possui uma população total de 64.696 habitantes (estimada em 68.823 habitantes para 2018) e informou que na cidade existem 15.066 pessoas com pelo menos uma das deficiências investigadas (23,27% da população). Dentre as deficiências auditivas, 0,17% da população “não consegue de modo algum”, 0,98% tem “grande dificuldade”, e 4,64% tem “alguma dificuldade”. Assim sendo, representa 5,80% das pessoas com deficiência na cidade, já que 3.752 pessoas declararam algum tipo de deficiência visual no Censo 2010, como podemos ver no quadro abaixo:

<b>Censo Demográfico IBGE 2010 – Pessoas por tipo de deficiência em Fernandópolis</b>	<b>Pessoas</b>
População residente com deficiência auditiva - não consegue de modo algum	115
População residente com deficiência auditiva - grande dificuldade	633
População residente com deficiência auditiva - alguma dificuldade	3.004
População residente com deficiência visual - não consegue de modo algum	103
População residente com deficiência visual - grande dificuldade	1.936
População residente com deficiência visual - alguma dificuldade	8.199
População residente com deficiência motora - não consegue de modo algum	329
População residente com deficiência motora - grande dificuldade	1.749
População residente com deficiência motora - alguma dificuldade	3.918
População residente com mental/ intelectual	852

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/fernandopolis/pesquisa/23/23612?detalhes=true>

O serviço contribui para o fortalecimento da família no seu papel protetivo, realizar atividades com a finalidade de aumentar a autonomia, romper barreiras e ampliar a participação social, qualificar a convivência familiar e comunitária, prestar cuidados pessoais nas situações de dependência, promover a capacitação e a descoberta de novos saberes sobre cuidados pessoais, identificar novas tecnologias assistivas regulares de ajuda e autonomia, apoiar e orientar aos cuidadores familiares, contribuir para a superação das situações de isolamento social e das barreiras de inclusão social da dupla cuidado e



cuidador familiar.

Sabemos que na nossa cidade e região a APADAF é a única entidade que se propõe a desenvolver projetos e serviços voltados para pessoa com deficiência com especificidade na audição. A intervenção será sempre voltada para diminuir a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou pessoa idosa.

<sup>1</sup> *World report on disability 2011* - (pp. 323-325) Disponível em [http://www.who.int/disabilities/world\\_report/2011/report.pdf](http://www.who.int/disabilities/world_report/2011/report.pdf)

<sup>2</sup> Censo Demográfico 2010. Disponível em <http://censo2010.ibge.gov.br>

<sup>3</sup> Cunha Falcão, S., & de França, I. S. X. (2016). Morbidade e mortalidade em pessoas com deficiência na Previdência Social do Brasil. *Ciência, Cuidado e Saúde*, 15(2), 242-249

<sup>4</sup> Diferença entre Surdo e Deficiente Auditivo em uma perspectiva histórica e cultural: Surdos: Os surdos, ou Surdos com letra maiúscula, como proposto por alguns autores, são pessoas que não se consideram deficientes, utilizam uma língua de sinais (LIBRAS), valorizam sua história, arte e literatura e propõem uma pedagogia própria para a educação das crianças surdas. Deficientes Auditivos: São aqueles que possuem perda auditiva, porém não se identificam com a cultura e a comunidade surda.

## 2. OBJETIVOS/RESULTADOS ESPERADOS e METAS:

### Objetivos

**2.1 - Objetivo Geral:**- Prestar serviços especializados a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por violação de direito, ou com direitos sociais violados. Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias. Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção.

### 2.2 Objetivo Específico:

#### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;

Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;

Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

#### RESULTADOS ESPERADOS

Ao acesso a direitos sociassistenciais de oferta pública de cuidados pessoais nas situações de dependência voltados ao desenvolvimento de autonomias;

À prestação do apoio aos cuidadores familiares por meio da orientação sobre as atividades de cuidar e da importância de autocuidar-se;

À prevenção da institucionalização e apoio à convivência familiar e comunitária com qualidade.





Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis  
CNPJ: 01.384.628/0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Av. Manoel Marques Rosa, 899-Centro CEP 15600-000 Fernandópolis-SP

### 3. CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO A SER ATENDIDA

**a. Sexo**

( ) Masculino      ( ) Feminino      ( X ) Ambos

**b. Moradia**

( X ) Urbano      ( ) Rural      ( ) Ambos

**c. Principais situações de vulnerabilidades dos usuários deste serviço**

- ( ) Dependência para realização das AVDS  
(x) Necessidade de acesso a serviços de outros setores  
(x) Discriminação por deficiência  
(x) Necessidade de acesso a programas, benefícios e serviços  
( ) em situação de violência  
( ) Deficiência intelectual  
(x) Necessidade de habilitação e/ou reabilitação  
( ) Deficiência física, motora ou sensorial  
( ) Vivência de isolamento social      (x) Alto nível de estresse do cuidador

**d. Os usuários atendidos por este serviço, também são atendidos por:**

- (x) Bolsa Família : 2 ( ) Ação Jovem: \_\_\_\_\_  
( ) Renda Cidadã: \_\_\_\_\_ ( ) SP Amigo do Idoso : \_\_\_\_\_  
(x) BPC Idoso : 5      (x) BPC Pessoa com deficiência: 3  
( ) Programa Frentes de Trabalho: \_\_\_\_\_

### 4. METODOLOGIA- OPERACIONALIZAÇÃO

#### 4.1 Metodologia- Operacionalização

Serviço para especializado a famílias com pessoas com deficiência (auditiva) e idosos com algum grau de dependência, o serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários.

A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. A APADAF conta com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados, visando o acesso aos direitos socioassistenciais; Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional; Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência; Fortalecimento da convivência familiar e comunitária; Melhoria da qualidade de vida familiar; Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos; e Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.

O serviço será realizado em dimensões que englobam o trabalho técnico operativo, sendo realizada através de reuniões técnicas de equipe, atualização de prontuários, elaboração de relatórios, planos individuais e familiares. Já o trabalho com os usuários será executado em forma de grupos, palestras com outros profissionais com temas diversos, pesquisa de satisfação.

O trabalho com a família será em forma de grupo, trabalho de apoio e mobilização e fortalecimento do convívio familiar e social, orientações alertando para a importância dos auto cuidado e fortalecimento do papel protetivo. No território serão realizados encaminhamentos à rede de apoio.



#### 4.2 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

##### 1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Acolhida/Escuta	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Elaboração de relatório e/ou prontuário		x		x		x		x		x		x
Orientação Familiar	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Orientação e encaminhamentos para rede de serviços locais, se necessário.	x	x		x		x		x		x		x
Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e comunitário	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Desenvolvimento da autonomia	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Informação, comunicação e defesa de direitos		x		x		x		x		x		x

#### VII) RECURSOS LOGÍSTICOS

##### ESPAÇO FÍSICO – uso do serviço

#### VII) RECURSOS LOGÍSTICOS

##### AMBIENTE FÍSICO

##### ESPAÇO FÍSICO

Quantidade	Descrição
01	Recepção
	Brinquedoteca
01	Coordenação
01	Equipe técnica
01	Sala para atendimento individual e coletivo
01	Área externa para atividades lúdicas
01	Cozinha
02	Banheiros

##### RECURSOS MATERIAIS: EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE – uso do serviço

Quantidade	Descrição
1	Automóvel (Carro)
3	Longarinas
6	Mesas para computadores
6	Cadeiras almofadadas
8	Computadores
7	Mesas (estilo escritório)
5	Cadeiras giratórias
1	TV



1	TV
2	Estantes de metal
10	Armários de metal
2	Armários de metal com gavetas
1	Geladeira
1	Freezer
10	Carteiras e cadeiras (escolares)
1	Notebook
5	Ventiladores
1	Data show
1	Fogão
1	Forno
1	Telão
1	Mesa de madeira (para as refeições)
8	Cadeiras plásticas

## II) EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRO

### 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	
			Início	Término
1	1.1.1	Pagamento mensal do salário de funcionário ou férias e/ou 13º salário	1º parcela	12º parcela

### 6. PLANO DE APLICAÇÃO

ETAPA/FASE	/Especificação	Valor Total
1.1 Recursos Humanos	1.1.1 Pagamento mensal do salário de funcionário ou férias e/ou 13º salário	R\$12.600,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 12.600,00</b>

### 7 Cronograma de Desembolso

Parcela	Etapa /especificação	TOTAL
	1.1.1 Pagamento mensal do salário de funcionário ou férias e/ou 13º salário	
1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
2	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
3	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
4	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
5	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
6	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
7	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
8	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
9	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
10	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
11	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
12	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.600,00</b>	<b>R\$ 12.600,00</b>



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis  
CNPJ: 01.384.628/0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

**APADAF**

Av. Manoel Marques Rosa, 899-Centro CEP 15600-000 Fernandópolis-SP

#### IX- VIGÊNCIA

O prazo de vigência da parceria proposto pelo presente plano de trabalho será de 12 meses, com início previsto para 01/01/2019 e encerramento previsto para 31/12/2019, podendo ser aditado a critério das partes, mediante termo aditivo.

Taiane Priscila Martins  
Assinatura da coordenadora  
R.G. 40.092.106-6

Grazielle Deliane Santos de Moura  
Assinatura do Responsável pela Elaboração  
do Plano de Trabalho

#### MANIFESTAÇÃO DE APROVAÇÃO:

Plano aprovado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ conforme ata nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente do CMAS



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

## TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018

**Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Meridiano/SP e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos-APADAF de Fernandópolis/SP.**

O MUNICÍPIO DE MERIDIANO, com sede na Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, na cidade de Meridiano, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.116.092/0001-08, neste ato, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **ORIVALDO RIZZATO**, brasileiro, divorciado, agropecuarista, portador do CPF nº 927.777.758-34, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1214, de 06 de março de 2018, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS-APADAF DE FERNANDÓPOLIS/SP.**, com sede à Avenida Manoel Marques Rosa, nº 899, centro, na cidade de Fernandópolis-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.384.628/0001-09, representada por seu Presidente senhor **UILIAN CÉSAR ALVES PEZATI** portador do CPF/MF nº 345.775.768-21, resolveram celebrar o presente termo de Fomento, observada as disposições na Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e suas alterações e instruções normativas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e da Lei Municipal nº 1214, de 06 de março de 2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1. Este Termo de Fomento está subordinado a transferência de recursos financeiros pelo município de Meridiano à Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos-APADAF de Fernandópolis/SP, destinado a fazer respaldo com as despesas de custeio de prestação de serviços no atendimento de pessoas com deficiência auditiva ou surdez, conforme Plano de Trabalho para o exercício de 2018.

2. Este instrumento será regido pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e alterações posteriores e Lei Municipal nº 1214, de 06 de março de 2018.

### **CLÁUSULA SEGUNDA DA JUSTIFICATIVA**

O presente Termo de Fomento é decorrente de Dispensa de Chamamento Público nos termos dos arts. 30 a 32 da Lei nº 13.204/2015.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DO PLANO DE TRABALHO**

Para alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho constante do Anexo I, devidamente aprovado pelo Município de Meridiano/SP.

### **CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES**

#### **I. O Município obriga-se a:**

a) - Transferir os recursos financeiros até o valor consignado no § 1º do art. 1º da Lei Municipal, nº 1212, de 06/03/2018, mediante repasses em conformidade com o Cronograma de Desembolso estabelecido previamente no Plano de Trabalho em procedimento administrativo próprio, sendo que eventual alteração no valor, será procedido requerimento justificativo da entidade, e o município providenciará o respectivo termo aditivo, após a devida autorização legislativa.

b) - Supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

prestados pela entidade em decorrência da presente Lei.

c) - Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à entidade;

d) - Assinalar o prazo para que a entidade adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações desta lei e do Plano de Trabalho, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção de parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

e) - A exercer o controle e a fiscalização à execução do Plano de Trabalho através dos órgãos municipais responsáveis;

## **II - A Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos-APADAF de Fernandópolis/SP obriga-se a:**

a) - Informar, mensalmente, por escrito, para efeito de ser apurado o valor a ser repassado, a relação nominal das crianças e adolescentes deste município atendidos por ela no mês anterior;

b) - A desenvolver todas as atividades constantes do Plano de Trabalho aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, plano este que passa a fazer parte integrante do presente Termo de Fomento.

c) - Zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços assistenciais prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais aplicáveis ou definidas pelos órgãos competentes e pelo Município.

d) - Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais prestados pela entidade, sem discriminação de qualquer natureza;

e) - Manter recursos humanos, materiais e equipamentos adequados e compatíveis com os objetivos deste Termo de Fomento;

f) - Aplicar integralmente os recursos financeiros transferidos pelo município na prestação dos serviços objeto deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho;

g) - Apresentar ao Município o relatório das atividades desenvolvidas e o relatório da aplicação dos recursos financeiros repassados, devidamente assinados pelo representante da COFASP-Comunidade das Famílias São Pedro, pormenorizadamente descrito;

h) - Prestar contas ao Município, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros repasses financeiros por parte do Município;

i) - Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos atualizados em boa ordem, sempre à disposição dos Agentes Públicos responsáveis pelo controle interno e externo, do município, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos repasses financeiros recebidos.

j) - Assegurar ao Município de Meridiano as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto do Plano de Trabalho;

k) - Responsabilizar-se por todos os encargos da Legislação Trabalhista e obrigações



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

sociais decorrentes do pessoal para a execução do objeto do presente Termo de Fomento;

L) – Comprovar as despesas após efetuado o repasse.

m) - A restituir, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela do repasse, os valores repassados pelo município, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

I - Inexecução do objeto do Plano de Trabalho;

II – não apresentação do relatório de execução físico-financeira;

III – utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

n) - Cumprir os dispositivos legais relativos à Transparência de seus atos consistente na divulgação pela via eletrônica de todas as informações sobre suas atividades e resultados, dentre outros o Estatuto Social atualizado, termos de ajustes, planos de trabalho, relação nominal de dirigentes, valores repassados, lista de prestadores de serviços (pessoa física e jurídica) e os respectivos valores pagos, remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções; balanços e demonstrações contábeis e relatórios físico-financeiros de acompanhamento, regulamento de compras e de contratação de pessoal de acordo com o comunicado SDG nº 016/2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

## CLÁUSULA QUINTA DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de Fomento serão de R\$ 1.000,00 (um mil reais), mensais, conforme disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1214, de 06 de março de 2018.

Parágrafo único. - As despesas decorrentes do presente termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária própria do município.

## CLÁUSULA SEXTA DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos para execução do presente Termo de Fomento será correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2018.

## CLÁUSULA SÉTIMA DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O Município de Meridiano fará o acompanhamento da execução do objeto do presente Termo de Fomento, além do exame das despesas, com a avaliação técnica relativa à aplicação dos recursos, a fim de verificar a sua correta utilização, até o alcance dos seus objetivos.

## CLÁUSULA OITAVA DA NOMEAÇÃO DO GESTOR

Fica nomeada a servidora municipal VALÉRIA VORUSSI, como gestora deste Termo de Fomento, que se responsabilizará por:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

c) emitir relatório técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei n. 13.204/2015;

**Parágrafo único.** Por ocasião da Prestação de Contas, parcial ou total, o gestor deverá encaminhar para a Seção de Análise e Prestação de Contas/Secretaria Municipal da Fazenda, cópia da prestação de contas entregue pela Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos-APADAF de Fernandópolis/SP, com carimbo "Confere com o Original" juntamente com o Parecer de Cumprimento do Objeto (feito com base na visita mensal à Entidade) e Planilha da Relação de Pagamento original com carimbo de "Conferida e Aprovada" autenticadas por funcionário da Secretaria Gestora devidamente assinada contendo nome, matrícula, cargo/função e cópia da documentação de despesas com carimbo de "Confere com o Original", com cabeçalho numerado conforme a Planilha da Relação de Pagamentos.

## CLÁUSULA NONA DO SALDO DOS RECURSOS FINANCEIROS

a) Os saldos financeiros do Termo de Fomento, referentes aos recursos recebidos e do Passivo Trabalhista e Social, enquanto não utilizados serão, obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos de dívida pública quando a utilização dos mesmos verifica-se em prazos menores que um mês;

b) As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão, obrigatoriamente, computadas a crédito do termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as Prestações de Contas;

c) Os saldos remanescentes, inclusive os obtidos em aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do encerramento ou extinção deste instrumento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do Município. Tal devolução deverá ser feita, através de GA, emitida pela Prefeitura, juntamente com os Extratos Bancários com saldos zerados das contas existentes.

**Parágrafo único.** Os saldos remanescentes não devolvidos no prazo estipulado acima, serão inscritos na Dívida Ativa do Município, sujeitos a aplicação de juros e correção monetária, de acordo com a Fazenda Municipal.

## CLÁUSULA DÉCIMA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos-APADAF de Fernandópolis/SP, deverá apresentar, mensalmente, a Prestação de Contas composta da documentação especificada nesta Cláusula referente à parcela liberada, e assim sucessivamente para liberação da parcela posterior.

§1º A Prestação de Contas deverá ser elaborada com rigorosa observância às normas do Município de Meridiano, devendo constituir-se de elementos que permitam ao gestor avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, e dos seguintes documentos:

a) relatório de execução do objeto, elaborado pela Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos-APADAF de Fernandópolis/SP, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

b) relatório de execução financeira do termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;





# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

- c) cópia do Plano de Trabalho;
- d) relatório de visita in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
- e) relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de Fomento;
- f) cópia xerográfica dos documentos fiscais de pagamento (notas fiscais, Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA, guias de recolhimento, etc.), contendo a quitação bancária e ou carimbo de "RECEBEMOS", assinado e datado pelo fornecedor;
- g) cópia xerográfica dos comprovantes de Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou Documento de Ordem de Crédito (DOC);
- h) relação dos funcionários beneficiados pelo INSS, FGTS, PIS, vale transporte e sindicato, quando for o caso;
- i) demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa, evidenciando o saldo e, quando for o caso, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, se houver;
- j) relação de pagamentos efetuados com os recursos repassados pelo Município, no período de referência da prestação de contas;
- k) extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;
- L) comprovante de recolhimento do saldo de recursos, se houver;
- m) Conciliação do saldo Bancário;
- n) apresentar cópia xerográfica de Contrato de locação de imóveis, equipamentos, prestação de serviços humanos, administrativos, contábeis, advocatícios, consultorias, treinamentos, palestras, conferências, etc;
- o) as despesas relativas ao mês do encerramento do termo de Fomento deverão ser pagas até a data do seu vencimento de cada despesa (no mês seguinte) sem a necessidade de formalização de termo aditivo.

§2º As faturas, Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos-APADAF de Fernandópolis/SP, devidamente identificados com o número do termo de Fomento e mantidos em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da Prestação de Contas do Município de Meridiano, pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício em que ocorreu a concessão.

§3º Na hipótese de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução do termo de Fomento e/ou inadimplência nas prestações de contas, será sustada a liberação da parcela a ser transferida e deverá o Município notificar a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos-APADAF de Fernandópolis/SP, para saná-las, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que o Município possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação dos resultados.

§4º O Município terá como objetivo apreciar a prestação final de contas apresentada, no prazo de 90 (noventa) a 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento, prorrogável, no



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

máximo, por igual período, desde que devidamente justificado.

§5º A Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos-APADAF de Fernandópolis/SP, está obrigada a prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término de vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder 1 (um) ano, caso contrário sofrerá as sanções previstas no art. 73, da Lei n. 13.204/2015.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS VEDAÇÕES

O termo de Fomento deverá ser executado em estrita observância as cláusulas avençadas e às normas pertinentes, sendo vedado:

a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto previsto neste termo de Fomento;

b) pagar a qualquer título, servidor ou empregado público, funcionários de outro termo de Fomento ou fomento, com recursos vinculados a parceria;

c) alterar a previsão do Plano de Trabalho sem antes submeter à apreciação do Município;

d) realizar despesas acima do previsto no Anexo I - Plano de Trabalho (custeio com despesas administrativas, recursos materiais e outros serviços).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

A Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos-APADAF de Fernandópolis/SP, compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, a partir da data do seu recebimento, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto pactuado;

b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a Prestação de Contas parcial ou final;

c) quando não for aprovada a Prestação de Contas;

d) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no termo de Fomento;

e) quando ocorrer qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica expressa a prerrogativa do Município de conservar a autoridade normativa e exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste termo de Fomento, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do mesmo, nos casos de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços.



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste termo de Fomento poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos-APADAF de Fernandópolis/SP,, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo previsto no caput desta Cláusula, desde que aceita pelo Município, conforme previsto no art. 55, da Lei n. 13.204/2015, e Lei Municipal nº 1210, de 06 de março de 2018.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA INEXECUÇÃO

A inexecução total ou parcial do presente termo de Fomento, pela Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos-APADAF de Fernandópolis/SP, de Fernandópolis/SP, poderá, garantida a prévia defesa, ocasionar a aplicação das sanções previstas no art. 73, da Lei Federal n. 13.204/2015.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA RESCISÃO

Este Termo de Fomento poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na Lei n. 13.204/2015 e suas alterações, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

§1º A manifestação do interesse de rescisão do Termo de Fomento deverá ser comunicada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

§2º Constitui-se motivo para rescisão deste termo de Fomento, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) aplicação de recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto no item a Cláusula Décima - Do Saldo dos Recursos Financeiros;
- c) constatação de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
- d) falta de apresentação da Prestação de Contas Final, ou de Prestação de Contas parciais, no prazo estabelecido deste Instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA ALTERAÇÃO

O presente Termo de Fomento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante proposta de modificação a ser apresentada no prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes do seu término e desde que aceita pelo ordenador da despesa, em comum acordo entre os partícipes, não podendo haver mudança de objeto.



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo de Fomento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Meridiano, após a sua assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o foro da Comarca de Fernandópolis/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Prefeitura do Município de Meridiano, 16 de março de 2018.

**ORIVALDO RIZZATO**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

**RAFAEL PONTES GESTAL DE SIQUEIRA**

CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

**GRAZIELA CALEGARI DE SOUZA**  
PROCURADORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

**UILIAN CÉSAR ALVES PEZATI**  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
DEFICIENTES AUDITIVOS-APADAF DE  
FERNANDÓPOLIS/SP,

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 420.825.568-40

Nome:

CPF: 042.332.070-61



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MERIDIANO

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS-APADAF DE FERNANDÓPOLIS/SP.

**TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018**

**OBJETO:** TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A FAZER RESPALDO COM AS DEPENDAS DE CUSTEIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA OU SURDEZ, CONFORME CONTIDO NO PLANO DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo de Fomento acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES E NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos de tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL E DATA: Meridiano/SP, 16 de março de 2018.

**CONTRANTE:** MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Orivaldo Rizzato - Prefeito Municipal

E-mail institucional: [executivo@meridiano.sp.gov.br](mailto:executivo@meridiano.sp.gov.br)

e-mail pessoal: [valrizzato18@gmail.com](mailto:valrizzato18@gmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS-APADAF DE FERNANDÓPOLIS/SP.

UILIAN CÉSAR ALVES PEZATI - Presidente

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

[apadaf@gmail.com](mailto:apadaf@gmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

**TERMO ADITIVO DE FOMENTO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018, CELEBRADO EM 16/03/2018, ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS-APADAF DE FERNANDÓPOLIS/SP.**

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2019 (dois mil e dezenove), o **MUNICÍPIO DE MERIDIANO**, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, senhor **MAICON FABIANO DE OLIVEIRA**, doravante designado "**MUNICÍPIO**", e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS-APADAF DE FERNANDÓPOLIS/SP**, neste ato representada pelo sua Presidente, senhora **MARIA APARECIDA DE PAULA MACHADO DE SOUZA** doravante designada "**ENTIDADE ASSISTENCIAL**" resolveram firmar o presente Termo Aditivo de Fomento nº 01 ao Termo de Fomento nº 002/2018, celebrado entre as partes em 16/03/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:**

Conforme disposto no Parágrafo Único do art. 6º da Lei Municipal nº 1214, de 06/03/2018 e Parágrafo Único da Cláusula 14ª do Termo de Fomento, nº 002/2018, o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado para até o dia 31/12/2019, para o desenvolvimento das atividades descritas no respectivo Plano de Trabalho para 2019.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

Tendo em vista a publicação da Lei nº 1251, de 05/01/2019, concedendo reajuste financeiro aos Termos de Fomentos celebrados por este município com Entidades de Saúde e/ou Assistenciais a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS-APADAF DE FERNANDÓPOLIS/SP, passará a receber R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) por mês.

## **PARÁGRAFO ÚNICO:**

Para que os repasses ocorram regularmente durante todo o exercício de 2019, o presente Termo Aditivo de Fomento fica com os seus efeitos retroagidos desde 01 de janeiro de 2019.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 002/2018 celebrado em 16 de março de 2018, que não se revelem conflitantes com o presente Termo de Aditivo de Fomento.

E, por estarem assim de pleno acordo, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Meridiano, 05 de abril de 2019.

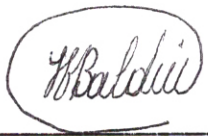
  
MAICON FABIANO DE OLIVEIRA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO EM EXERCÍCIO

  
GRAZIELA CALEGARI DE SOUZA  
PROCURADORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

  
MARIA APARECIDA DE PAULA MACHADO DE SOUZA  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
DEFICIENTES AUDITIVOS – APADAF  
DE FERNANDÓPOLIS /SP.

TESTEMUNHAS:

1ª

  
Nome: HERMENEGILDO BALDIN  
CPF. nº: 327.752.708-59

2ª

  
Nome: MARCELO RIZZATTO  
CPF. nº: 121.667.278-40



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08;

Rua Luiza Feltrin Guillhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MERIDIANO

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS-APADAF DE FERNANDÓPOLIS/SP.

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018**

**OBJETO:** TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A FAZER RESPALDO COM AS DESPESAS DE CUSTEIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA OU SURDEZ, CONFORME CONTIDO NO PLANO DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo de Fomento acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES E NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos de tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL E DATA: Meridiano/SP, 05 de abril de 2019.

**CONTRANTE:** MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Maicon Fabiano de Oliveira - Prefeito Municipal em exercício

E-mail institucional: [executivo@meridiano.sp.gov.br](mailto:executivo@meridiano.sp.gov.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura:  \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS-APADAF DE FERNANDÓPOLIS/SP.

MARIA APARECIDA DE PAULA MACHADO DE SOUZA - Presidente

E-mail institucional: [apadaf@gmail.com](mailto:apadaf@gmail.com)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura:  \_\_\_\_\_





# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000  
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124  
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br  
CNPJ 45.116.092/0001-08



UNINDO FORCAS PARA MUDAR  
ADM: 2019/2020

## **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE FOMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018, CELEBRADO EM 16/03/2018, ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS-APADAF DE FERNANDÓPOLIS/SP.**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), o **MUNICÍPIO DE MERIDIANO**, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **MAICON FABIANO DE OLIVEIRA**, doravante designado "**MUNICÍPIO**", e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS-APADAF DE FERNANDÓPOLIS/SP**, neste ato representada pelo sua Presidente, senhora **MARIA APARECIDA DE PAULA MACHADO DE SOUZA** doravante designada "**ENTIDADE ASSISTENCIAL**" resolveram firmar o Segundo Termo Aditivo de Fomento ao Termo de Fomento nº 002/2018, celebrado entre as partes em 16/03/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE DO ADITAMENTO:**

O presente aditamento tem por finalidade prorrogar até o dia 31/12/2020, com base no Parágrafo Único do Art. 6º da Lei Municipal nº1214, de 06/03/2018, o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 002/2018 de 16/03/2018, para o desenvolvimento das atividades assistenciais descritas no respectivo Plano de Trabalho da Entidade em epígrafe para o corrente exercício de 2020.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS-APADAF DE FERNANDÓPOLIS/SP, continuará recebendo por mês, o valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) de conformidade com a Lei nº 1251, de 05/02/2019.

### **PARÁGRAFO ÚNICO – DA VIGÊNCIA:**

Para que os repasses ocorram regularmente durante todo o exercício de 2020, o presente Termo Aditivo de Fomento fica com os seus efeitos retroagidos desde 01 de janeiro de 2020.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 002/2018 celebrado em 16 de março de 2018, que não se revelem conflitantes com este Segundo



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08



UNINDO FORÇAS PARA MUDAR  
ADM: 2019/2020

Termo de Aditivo de Fomento celebrado no corrente exercício e nem com o Primeiro Termo Aditivo de Fomento celebrado no exercício de 2019.

E, por estarem assim de pleno acordo, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Meridiano, 23 de janeiro de 2020.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

GRAZIELA CALEGARI DE SOUZA  
PROCURADORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

\*

MARIA APARECIDA DE PAULA MACHADO DE SOUZA  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
DEFICIENTES AUDITIVOS – APADAF  
DE FERNANDÓPOLIS /SP.

TESTEMUNHAS:

1ª

Nome: Hermenegildo Baldin  
CPF. nº: 327.752.708-59

2ª

Nome: Anderson das Chagas Rocha  
CPF. nº: 381.094.038-08



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

[meridiano@meridiano.sp.gov.br](mailto:meridiano@meridiano.sp.gov.br)

CNPJ 45.116.092/0001-08



UNINDO FORÇAS PARA MUDAR

ADM: 2019/2020

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MERIDIANO

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS-APADAF DE FERNANDÓPOLIS/SP.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018**

**OBJETO:** TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A FAZER RESPALDO COM AS DEPENDAS DE CUSTEIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA OU SURDEZ, CONFORME CONTIDO NO PLANO DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo de Fomento acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES E NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos de tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL E DATA: Meridiano/SP, 23 de janeiro de 2020.

**CONTRANTE:** MUNICÍPIO DE MERIDIANO

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

E-mail institucional: [executivo@meridiano.sp.gov.br](mailto:executivo@meridiano.sp.gov.br)

e-mail pessoal: [maiconpm01@hotmail.com](mailto:maiconpm01@hotmail.com)

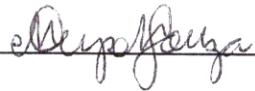
Assinatura: X 

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS-APADAF DE FERNANDÓPOLIS/SP.

MARIA APARECIDA DE PAULA MACHADO DE SOUZA - Presidente

E-mail institucional: [apadaf@gmail.com](mailto:apadaf@gmail.com)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: 

# **Prefeitura Municipal de Fernandópolis**

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.141 —  
DE 26 DE AGOSTO DE 1996.—

(Dispõe sobre declaração de utilidade pública).

LUIZ VILAR DE SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:—

ARTIGO 1º — Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis — APADAF — com sede provisória na Avenida Milton Terra Verdi, Nº 813, centro, neste Município de Fernandópolis — SP.

ARTIGO 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Fernandópolis — SP, 26 de agosto de 1996.

— (a) LUIZ VILAR DE SIQUEIRA —  
Prefeito Municipal

Registrada, afixada, nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e publicada pela Imprensa Oficial local.—

— (a) DEONÍSIO JOSÉ LAURENTI —  
Diretor Municipal de Administração

01 (uma) publicação:

Quarta-feira, 28 de agosto de 1996.—  
GAZETA DA REGIÃO — Edição Nº 7.354.—



Projeto de Lei n.º 219 de 1997

*(Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis-SP)*

Artigo 1.º - É declarada de utilidade pública a "Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis" - APADAF, com sede na cidade de Fernandópolis-SP.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

A Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis, APADAF, fundada em 22 de junho de 1996, é uma sociedade civil, filantrópica, assistencial e educacional sem fins lucrativos, que tem por finalidade promover o desenvolvimento do deficiente auditivo.

Esta Associação dentro da finalidade de sua constituição tem se destacado junto à comunidade, atendendo aos deficientes auditivos da cidade de Fernandópolis

Assim, considerando o fundamental apoio do Governo do Estado para que entidades como essa possam continuar a prestar serviços auxiliando a comunidade, é que apresentamos a presente propositura.

Sala das Sessões, em 6-5-97

a) Alcides do Faria



**LEI Nº 2.141 - de 26 de Agosto de 1996**  
**( Dispõe sobre declaração de utilidade pública. )**

**LUIZ VILAR DE SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; ...**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis - APADAF, com sede provisória na Avenida Milton Terra Verdi, nº 813, centro, neste município de Fernandópolis(SP).

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Fernandópolis(SP), 26 de Agosto de 1996

**- LUIZ VILAR DE SIQUEIRA -  
Prefeito Municipal**

Registrada, afixada nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e publicada pela Imprensa Oficial local.

**- DEONÍSIO JOSÉ LAURENTI -  
Diretor Municipal de Administração**



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

[meridiano@meridiano.sp.gov.br](mailto:meridiano@meridiano.sp.gov.br)

CNPJ 45.116.092/0001-08



UNINDO FORÇAS PARA MUDAR  
ADM: 2019/2020

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MERIDIANO

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS-APADAF DE FERNANDÓPOLIS/SP.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018**

**OBJETO:** TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A FAZER RESPALDO COM AS DESPESAS DE CUSTEIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA OU SURDEZ, CONFORME CONTIDO NO PLANO DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo de Fomento acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES E NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos de tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL E DATA: Meridiano/SP, 23 de janeiro de 2020.

**CONTRANTE:** MUNICÍPIO DE MERIDIANO

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

E-mail institucional: [executivo@meridiano.sp.gov.br](mailto:executivo@meridiano.sp.gov.br)

e-mail pessoal: [maiconpm01@hotmail.com](mailto:maiconpm01@hotmail.com)

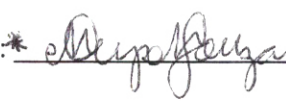
Assinatura:  \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS-APADAF DE FERNANDÓPOLIS/SP.

MARIA APARECIDA DE PAULA MACHADO DE SOUZA - Presidente

E-mail institucional: [apadaf@gmail.com](mailto:apadaf@gmail.com)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura:  \_\_\_\_\_



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Rua: Cerqueira César N° 295, Jardim América, CEP: 15.607-024, Fernandópolis-SP

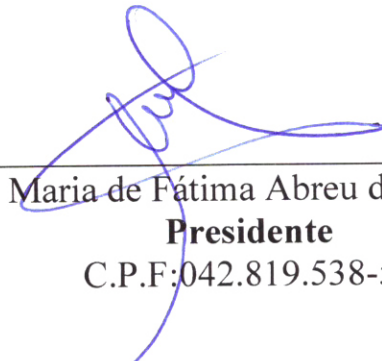
---

## DECLARAÇÃO

Eu **Maria de Fátima Abreu da Silva** na qualidade de responsável pela entidade Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis- APADAF, inscrita no CNPJ.: 01.384.628.0001-09, DECLARO sob penas da lei que:

- Não houve APLICAÇÃO do recurso recebido na aquisição de bens MÓVEIS E/OU IMÓVEIS;
- Não houve CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS;
- Não ocorreu DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS.

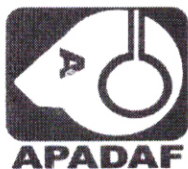
Fernandópolis, 31 de Janeiro de 2021.



---

Maria de Fátima Abreu da Silva  
**Presidente**  
C.P.F.:042.819.538-50





Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Rua: Cerqueira César N° 295, Jardim América, CEP: 15.607-024, Fernandópolis-SP

ANEXO RP-14 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR  
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS  
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Meridiano

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis-APADAF

CNPJ: 01.384.628.0001-09

ENDEREÇO: Rua Cerqueira César, N° 295, Jardim América.

CEP: 15.607-024

RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC: Maria de Fátima Abreu da Silva

CPF: 042.819.538-50

OBJETO DA PARCERIA: Prestar serviços especializados a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por violação de direito, ou com direitos sociais violados. Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias. Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem a autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção.

EXERCÍCIO: 2020

VALOR RECEBIDO NO EXERCÍCIO: R\$ 12.600,00

ORIGEM DOS RECURSOS (1): Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração/Fomento 002/2018	16/03/2018	01/01/2020 31/12/2020	R\$ 12.600,00
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
23/01/2020	R\$ 1.050,00	17/01/2020	550.402.000.025.180	R\$ 1.050,00
23/02/2020	R\$ 1.050,00	13/02/2020	550.402.000.025.180	R\$ 1.050,00
23/03/2020	R\$ 1.050,00	10/03/2020	550.402.000.025.180	R\$ 1.050,00
23/04/2020	R\$ 1.050,00	14/04/2020	550.402.000.025.180	R\$ 1.050,00
23/05/2020	R\$ 1.050,00	12/05/2020	550.402.000.025.180	R\$ 1.050,00
23/06/2020	R\$ 1.050,00	18/06/2020	550.402.000.025.180	R\$ 1.050,00
23/07/2020	R\$ 1.050,00	10/07/2020	550.402.000.025.180	R\$ 1.050,00
23/08/2020	R\$ 1.050,00	21/08/2020	550.402.000.025.180	R\$ 1.050,00
23/09/2020	R\$ 1.050,00	09/09/2020	550.402.000.025.180	R\$ 1.050,00
23/10/2020	R\$ 1.050,00	14/10/2020	550.402.000.025.180	R\$ 1.050,00
23/11/2020	R\$ 1.050,00	10/11/2020	550.402.000.025.180	R\$ 1.050,00
23/12/2020	R\$ 1.050,00	15/12/2020	550.402.000.025.180	R\$ 1.050,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				R\$ 12.600,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				R\$ 12.600,00



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Rua: Cerqueira César N° 295, Jardim América, CEP: 15.607-024, Fernandópolis-SP

(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA		
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)		<b>R\$ 12.600,00</b>

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

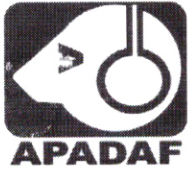
(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2020 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	<b>R\$ 12.600,00</b>		<b>R\$ 12.600,00</b>	<b>R\$ 12.600,00</b>	
Recursos humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios					
Outros materiais de consumo					
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros					
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas					
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.600,00</b>		<b>R\$ 12.600,00</b>	<b>R\$ 12.600,00</b>	

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Rua: Cerqueira César N° 295, Jardim América, CEP: 15.607-024, Fernandópolis-SP

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(\*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$ 12.600,00
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R\$ 12.600,00
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	

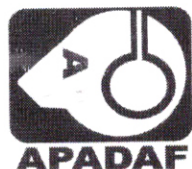
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Fernandópolis, 31 de Janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Maria de Fátima Abreu da Silva

CPF: 042.819.538-50

Presidente



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Rua: Cerqueira César N° 295, Jardim América, CEP: 15.607-024, Fernandópolis-SP

### CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

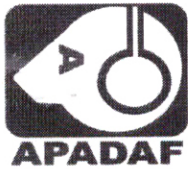
<b>ENTIDADE:</b> Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis - APADAF	<b>Termo de Fomento</b> 002/2018 Aditivo
<b>REPASSE:</b> Municipal	

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS

<input type="checkbox"/> Parcial	<input checked="" type="checkbox"/> Final	Período	01/01/2020	31/12/2020
----------------------------------	-------------------------------------------	---------	------------	------------

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>AGÊNCIA :0402-2</b>	<b>CONTA CORRENTE:33572-X</b>
<b>MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA</b>		

D. A	DISCRIMINAÇÃO	Nº Docum.	CREDITO	DÉBITO	SALDO (R\$)
<b>17/01/2020</b>	<b>Repassé PM Meridiano</b>	<b>550.402.000.025.180</b>	<b>RS 1.050,00</b>		<b>RS 1.050,00</b>
24/01/2020	Parte Pagamento Salário Tiago M. de Moraes	550.402.000.020.978		R\$ 658,85	R\$ 391,15
24/01/2020	Parte Pagamento Daiane Rilko Casale	556.778.000.006.683		R\$ 278,16	R\$ 112,99
04/02/2020	Parte Pagamento Danilo Ruiz de Souza	20.401		R\$ 112,99	R\$ 0,00
<b>13/02/2020</b>	<b>Repassé PM Meridiano</b>	<b>550.402.000.025.180</b>	<b>RS 1.050,00</b>		<b>RS 1.050,00</b>
14/02/2020	Parte Pagamento Salário Tiago M. de Moraes	550.402.000.020.978		R\$ 658,85	R\$ 391,15
14/02/2020	Parte Pagamento Monise U. Belotti Castilheri	550.402.000.027.812		R\$ 280,00	R\$ 111,15
14/02/2020	Parte Pagamento Taiane P. Martins Ferreira	550.402.510.032.728		R\$ 111,15	R\$ 0,00
<b>10/03/2020</b>	<b>Repassé PM Meridiano</b>	<b>550.402.000.025.180</b>	<b>RS 1.050,00</b>		<b>RS 1.050,00</b>
13/03/2020	Parte Pagamento Grazielle D. Santos De Moura	550.402.000.034.278		R\$ 761,40	R\$ 288,60
15/05/2019	Parte Pagamento Grazielle D. Santos De Moura	550.402.000.034.278		R\$ 37,72	R\$ 250,88
03/06/2019	Parte Pagamento Taiane P. Martins Ferreira	550.402.510.032.728		R\$ 250,88	R\$ 0,00
<b>14/04/2020</b>	<b>Repassé PM Meridiano</b>	<b>550.402.000.025.180</b>	<b>RS 1.050,00</b>		<b>RS 1.050,00</b>
15/04/2020	Parte Pagamento Salário Tiago M. de Moraes	550.402.000.020.978		R\$ 178,67	R\$ 871,33
15/04/2020	Parte Pagamento Grazielle D. Santos De Moura	550.402.000.034.278		R\$ 246,63	R\$ 624,70
15/04/2020	Parte Pagamento Taiane P. Martins Ferreira	550.402.510.032.728		R\$ 9,66	R\$ 615,04
15/04/2020	Parte Pagamento Glaucia M. Sagioneti Lopes	556.778.000.017.363		R\$ 279,48	R\$ 335,56
15/04/2020	Parte Pagamento Danilo Ruiz de Souza	41.501		R\$ 220,31	R\$ 115,25
<b>12/05/2020</b>	<b>Repassé PM Meridiano</b>	<b>550.402.000.025.180</b>	<b>RS 1.050,00</b>		<b>RS 1.165,25</b>
15/05/2020	Parte Pagamento Salário Tiago M. de Moraes	550.402.000.020.978		R\$ 658,67	R\$ 506,58
15/05/2020	Parte Pagamento Glaucia M. Sagioneti Lopes	556.778.000.017.363		R\$ 506,58	R\$ 0,00
<b>18/06/2020</b>	<b>Repassé PM Meridiano</b>	<b>550.402.000.025.180</b>	<b>RS 1.050,00</b>		<b>RS 1.050,00</b>
<b>10/07/2020</b>	<b>Repassé PM Meridiano</b>	<b>550.402.000.025.180</b>	<b>RS 1.050,00</b>		<b>RS 1.050,00</b>



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Rua: Cerqueira César N° 295, Jardim América, CEP: 15.607-024, Fernandópolis-SP

16/07/2020	Parte Pagamento Graziele D. Santos De Moura	550.402.000.034.278		R\$ 16,63	R\$ 2.083,37
16/07/2020	Parte Pagamento Glaucia M. Sagioneti Lopes	556.778.000.017.363		R\$ 124,56	R\$ 1.958,81
16/07/2020	Parte Pagamento Danilo Ruiz de Souza	71.601		R\$ 760,31	R\$ 1.198,50
06/08/2020	Parte Pagamento Danilo Ruiz de Souza	80.601		R\$ 777,96	R\$ 420,54
<b>21/08/2020</b>	<b>Repasse PM Meridiano</b>	<b>550.402.000.025.180</b>	<b>R\$ 1.050,00</b>		<b>R\$ 1.470,54</b>
01/09/2020	Parte Pagamento Danilo Ruiz de Souza	90.101		R\$ 740,00	R\$ 730,54
03/09/2020	Parte Pagamento Taiane P. Martins Ferreira	550.402.510.032.728		R\$ 715,49	R\$ 15,05
<b>09/09/2020</b>	<b>Repasse PM Meridiano</b>	<b>550.402.000.025.180</b>	<b>R\$ 1.050,00</b>		<b>R\$ 1.065,05</b>
09/09/2020	Parte Pagamento Salário Tiago M. de Morais	550.402.000.020.978		R\$ 880,11	R\$ 184,94
05/10/2020	Parte Pagamento Monise U. Belotti Castilheri	550.402.000.027.812		R\$ 170,00	R\$ 14,94
<b>14/10/2020</b>	<b>Repasse PM Meridiano</b>	<b>550.402.000.025.180</b>	<b>R\$ 1.050,00</b>		<b>R\$ 1.064,94</b>
22/10/2020	Parte Pagamento Danilo Ruiz de Souza	102.201		R\$ 427,76	R\$ 637,18
03/11/2020	Parte Pagamento Taiane P. Martins Ferreira	550.402.510.032.728		R\$ 637,18	R\$ 0,00
<b>10/11/2020</b>	<b>Repasse PM Meridiano</b>	<b>550.402.000.025.180</b>	<b>R\$ 1.050,00</b>		<b>R\$ 1.050,00</b>
18/11/2020	Parte Pagamento Danilo Ruiz de Souza	111.801		R\$ 700,00	R\$ 350,00
02/12/2020	Parte Pagamento Monise U. Belotti Castilheri	550.402.000.027.812		R\$ 170,00	R\$ 180,00
02/12/2020	Parte Pagamento Danilo Ruiz de Souza	111.801		R\$ 167,18	R\$ 12,82
10/12/2020	Parte Pagamento Salário Tiago M. de Morais	550.402.000.020.978		R\$ 12,82	R\$ 0,00
<b>10/12/2020</b>	<b>Repasse PM Meridiano</b>	<b>550.402.000.025.180</b>	<b>R\$ 1.050,00</b>		<b>R\$ 1.050,00</b>
21/12/2020	Parte Pagamento Salário Tiago M. de Morais	550.402.000.020.978		R\$ 190,08	R\$ 859,92
21/12/2020	Parte Pagamento Graziele D. Santos De Moura	550.402.000.034.278		R\$ 652,59	R\$ 207,33
23/12/2020	Parte Pagamento Taiane P. Martins Ferreira	550.402.510.032.728		R\$ 131,38	R\$ 75,95
29/12/2020	Parte Pagamento Salário Tiago M. de Morais	550.402.000.020.978		R\$ 75,95	R\$ 0,00

**Unidade Executora:**

Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis-APADAF.

**Responsável pela Execução:**

Jocimar Freitas Siqueira

**1º Tesoureiro**

CPF: 365.337.168-67

*Jocimar Freitas Siqueira*

**Consultas - Extrato de conta corrente****Cliente - Conta atual**

Agência 402-2  
Conta corrente 33572-X ASSOCIACAO MERIDIANO  
Período do extrato 01 / 2020

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/12/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
17/01/2020	17/01/2020	0000	99015	870 Transferência recebida	550.402.000.025.180	1.050,00 C	1.050,00 C
24/01/2020	24/01/2020	0000	99015	470 Transferência enviada	550.402.000.020.978	658,85 D	
24/01/2020	24/01/2020	0000	99015	470 Transferência enviada	556.778.000.006.683	278,16 D	112,99 C
31/01/2020		0000	00000	470 S A L D O			112,99 C

-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JC541815 MARIA DE FATIMA ABR.

# RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO MENSAL

Competência **Dezembro/2019**  
 Divisão R.H. **000.000.000**  
 Função **Cuidador**

Empresa  
 0247 ASSOC PAIS AMIGOS DOS DEFICIENTES AUD FERNANDOPOLIS  
 Rua CERQUEIRA CÉSAR, 295 - JARDIM AMERICA  
 Fernandópolis SP 15607-024 CNPJ: 01.384.628/0001-09

Nº Reg. 01021 Chapa Nome  
**TIAGO MARCAL DE MORAIS**

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	SALARIO NORMAL	30,00	1.570,00	
066	BIENIO		15,70	
101	I.N.S.S.	8,00		126,85

Orgão Concessor Prefeitura Municipal Meridiano  
 Termo de Fomento nº 007/2018  
 Parte paga de R\$ 658,85  
 2º Termo Aditivo

Orgão Concessor CINDCA  
 Termo de Fomento nº 017/2019  
 Parte paga de R\$ 300,00

<b>RESUMO DO SALÁRIO</b>	Salário Base <b>1.570,00</b>	Sal. Contribuição <b>1.585,70</b>	Total de Vencimentos <b>1.585,70</b>	Total de Descontos <b>126,85</b>
Base Cál. F.G.T.S <b>1.585,70</b>	F.G.T.S do Mês <b>126,85</b>	Base Cál. I.R. <b>1.458,85</b>	<b>LÍQUIDO A RECEBER</b>	<b>1.458,85</b>

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

08/01/2020

DATA

TIAGO MARCAL DE MORAIS

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

Modelo Fixo Gráfico - 2 Vias

2º via/Empregador

29/01/2020

<https://aapj.bb.com>



## Emissão de comprovantes

24/01/2020 - BANCO DO BRASIL - 16:50:41  
 040200402 SEGUNDA VIA 0019

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO MERIDIANO  
 AGENCIA: 0402-2 CONTA: 33.572-X  
 =====  
 DATA DA TRANSFERENCIA 24/01/2020  
 NR. DOCUMENTO 550.402.000.020.978  
 VALOR TOTAL 658,85

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
 CLIENTE: TIAGO MARCAL DE MORAIS  
 AGENCIA: 0402-2 CONTA: 20.978-3  
 NR. DOCUMENTO 550.402.000.033.572  
 =====  
 NR. AUTENTICACAO 4.750.E8B.A86.5CE.6FC

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO MENSAL			Competência		
Empresa			Dezembro/2019		
0247 ASSOC PAIS AMIGOS DOS DEFICIENTES AUD FERNANDOPOLIS			Divisão R.H. 000.000.000		
Rua CERQUEIRA CÉSAR, 295 - JARDIM AMERICA			Função		
Fernandópolis SP 15607-024 CNPJ: 01.384.628/0001-09			Assistente Social		
Nº Reg.	Chapa	Nome			
01023		DAIANE RILKO CASALE			
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001 101	SALARIO NORMAL I.N.S.S.	30,00 8,00	998,00	79,84	
<p>Orgão Concessor <u>Prefeitura de Meridiano</u></p> <p>Termo de Fomento nº <u>002/2018</u></p> <p><u>Parte Ror. R\$ 278,16</u></p> <p><u>em Termo Aditivo</u></p>					
<b>RESUMO DO SALÁRIO</b>		Salário Base	Sal. Contribuição	Total de Vencimentos	Total de Descontos
		998,00	998,00	998,00	79,84
Base Cál. F.G.T.S		F.G.T.S do Mês	Base Cál. I.R.	<b>LÍQUIDO A RECEBER</b>	
998,00		79,84	918,16	<b>918,16</b>	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

08/01/2020

DATA

Daiane Rilko Casale

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

Modelo Fixo Gráfico - 2 Vias

2º via/Empregador

29/01/2020

<https://aapj.bb>

24/01/2020 - BANCO DO BRASIL - 16:50:41  
040200402 SEGUNDA VIA 0009  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO MERIDIANO  
AGENCIA: 0402-2 CONTA: 33.572-X  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 24/01/2020  
NR. DOCUMENTO 556.778.000.006.683  
VALOR TOTAL 278,16

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: DAIANE RILKO CASALE  
AGENCIA: 6778-4 CONTA: 6.683-4  
NR. DOCUMENTO 550.402.000.033.572  
=====

NR. AUTENTICACAO C.D6E.493.F2B.B0E.2D6

Transação efetuada com sucesso por: JA731892 MARIA APAREC





## Consultas - Extrato de conta corrente

G338081156766857025  
08/01/2021 12:40:43

## Cliente - Conta atual

Agência 402-2  
Conta corrente 33572-X ASSOCIACAO MERIDIANO  
Período do extrato 02 / 2020

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/01/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			112,99 C
04/02/2020	04/02/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	20.401	112,99 D	0,00 C
13/02/2020	13/02/2020	0000	99015	870 Transferência recebida	550.402.000.025.180	1.050,00 C	1.050,00 C
14/02/2020	14/02/2020	0000	99015	470 Transferência enviada	550.402.000.020.978	658,85 D	
14/02/2020	14/02/2020	0000	99015	470 Transferência enviada	550.402.000.027.812	280,00 D	
14/02/2020	14/02/2020	0000	99015	120 Transferido para Poupança	550.402.510.032.728	111,15 D	0,00 C
29/02/2020		0000	00000	120 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES :  
-----

---

Transação efetuada com sucesso por: JC541815 MARIA DE FATIMA ABR.

# RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO MENSAL

Competência: Janeiro/2020  
 Divisão R.H.: 000.000.000  
 Função: Aux. Administrativo

Empresa: 0247 ASSOC PAIS AMIGOS DOS DEFICIENTES AUD FERNANDOPOLIS  
 Rua CERQUEIRA CÉSAR, 295 - JARDIM AMERICA  
 Fernandópolis SP 15607-024 CNPJ: 01.384.628/0001-09

Nº Reg. 01022 Chapa Nome  
**DANILO RUIZ DE SOUZA**

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001 101	SALARIO NORMAL I.N.S.S. <i>Orgão Concessor Prefeitura de Fernandópolis</i> <i>Termo de Colaboração nº 004/2018</i> <i>1º Termo Aditivo</i>	30,00 9,00	1.939,15	174,52
Este documento pertence à Proteção Social <i>Partido Povo Brasileiro</i> Processo SEDS nº <i>4174/2019</i> Termo de Colaboração nº <i>007/2019</i> SMASC <i>Partido Povo Meridiano</i> Termo de Fomento nº <i>002/2016</i> <i>R\$ 460,00</i> <i>Partido Povo</i> <i>R\$ 112,99 - 2º Termo Aditivo</i>				

<b>RESUMO DO SALÁRIO</b>	Salário Base	Sal. Contribuição	Total de Vencimentos	Total de Descontos
	1.939,15	1.939,15	1.939,15	174,52
Base Cál. F.G.T.S	F.G.T.S do Mês	Base Cál. I.R.	<b>LÍQUIDO A RECEBER</b>	<b>1.764,63</b>
1.939,15	155,13	1.764,63		

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

*02/01/2020*  
 DATA

*Daniilo Ruiz de Souza*  
 ASSINATURA DO FUNCIONARIO

Modelo Fixo Gráfico - 2 Vias

2º via/Empregador

28/02/2020

<https://aapj.bb>



## Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 28/02/2020 - AUTOATENDIMENTO - 13.45.59  
 0402200402 SEGUNDA VIA 0012

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
 COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
 CLIENTE: ASSOCIACAO MERIDIANO  
 AGENCIA: 0402-2 CONTA: 33.572-X

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
 REMETENTE : ASSOCIACAO MERIDIANO  
 BANCO: 033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
 AGENCIA: 0094-9 - FERNANDOPOLIS  
 CONTA: 1.032.859-7

FAVORECIDO: DANILO RUIZ DE SOUZA  
 CPF/CNPJ: 420.825.568-40  
 VALOR: R\$ 112,99  
 DEBITO EM: 04/02/2020

DOCUMENTO: 020401  
 AUTENTICACAO SISBB: 9.FE1.95D.0FF.A8D.416

# RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO MENSAL

Competência **Janeiro/2020**  
 Divisão R.H. **000.000.000**  
 Função **Cuidador**

Empresa  
**0247 ASSOC PAIS AMIGOS DOS DEFICIENTES AUD FERNANDOPOLIS**  
**Rua CERQUEIRA CÉSAR, 295 - JARDIM AMERICA**  
**Fernandópolis SP 15607-024 CNPJ: 01.384.628/0001-09**

Nº Reg. **01021** Chapa Nome  
**TIAGO MARCAL DE MORAIS**

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	SALARIO NORMAL	30,00	1.570,00	
066	BIENIO		15,70	
101	I.N.S.S.	8,00		126,85

Órgão Concessor Prefeitura Meridiano  
 Termo de Fomento nº 002/2018  
Segundo Termo Aditivo  
Parte Rgua R\$ 658,85

Órgão Concessor CMDOA  
 Termo de Fomento nº 017/2019  
Parte Rgua R\$ 700,00

<b>RESUMO DO SALÁRIO</b>	Salário Base <b>1.570,00</b>	Sal. Contribuição <b>1.585,70</b>	Total de Vencimentos <b>1.585,70</b>	Total de Descontos <b>126,85</b>
Base Cál. F.G.T.S <b>1.585,70</b>	F.G.T.S do Mês <b>126,85</b>	Base Cál. I.R. <b>1.458,85</b>	<b>LÍQUIDO A RECEBER</b>	<b>1.458,85</b>

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

07/02/2020  
 DATA

TIAGO MARCAL DE MORAIS  
 ASSINATURA DO FUNCIONARIO

Modelo Fixo Gráfico - 2 Vias

2º via/Empregador

28/02/2020

<https://aapj.bb>

14/02/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:48:27  
 040200402 SEGUNDA VIA 0006  
**COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE**

CLIENTE: ASSOCIACAO MERIDIANO  
 AGENCIA: 0402-2 CONTA: 33.572-X  
 =====  
 DATA DA TRANSFERENCIA 14/02/2020  
 NR. DOCUMENTO 550.402.000.020.978  
 VALOR TOTAL 658,85  
 \*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
 CLIENTE: TIAGO MARCAL DE MORAIS  
 AGENCIA: 0402-2 CONTA: 20.978-3  
 NR. DOCUMENTO 550.402.000.033.572  
 =====  
 NR. AUTENTICACAO 0.0E7.35D.5C5.103.386

# RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - R P A

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

MATRÍCULA (CNPJ OU CEI)

ASSOC PAIS AMIGOS DOS DEFICIENTES AUD FERNANDOPOLIS

01.384.628/0001-09

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE , a importância de R\$ 1080.00

Orgão Concessor Prefeitura de Meridiano

\*HUM MIL OITENTA REAIS\*\*\*\*\*

Termo de Fomento nº 001/2018  
Carta Pago R\$ 1080,00

1º Termo de Adução

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

### ESPECIFICAÇÃO

01	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	1.350,00
02		0,00
<b>SOMA</b>		<b>1.350,00</b>

### DESCONTOS

03	I.R.R.F	0,00
04		0,00
05	INSS Segurado Fomento nº <u>001/2018</u>	270,00
06		0,00
07		0,00
08		0,00
09	SEST/SENAT	0,00

Orgão Concessor CMDOCA

Termo de Fomento nº 001/2018  
Carta Pago R\$ 270,00

**VALOR LÍQUIDO**

**1.080,00**

ASSINATURA

NOME COMPLETO

MONISE ULE BELOTTI CASTILHERI

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR DO INSS
1.350,00		
CARRETEIRO (VLR. BASE P/ CÁLCULO DO INSS)		
APLICAR 20,00 % SOBRE O VALOR DO FRETE PAGO		
IDENTIFICAÇÃO		
INSS.....:	20213691447	
CPF.....:	348.900.628-31	
RG.....:	47.128.446-4	
ÓRGÃO EMISSOR.:	SSP -SP	
CONSELHO REGIONAL		
CRE....	124332	
LOCAL E DATA		
LOCALIDADE.....:	Fernandópolis	
DATA.....:	06/02/2020	

28/02/2020

<https://aapj.bb>

14/02/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:48:27  
040200402 SEGUNDA VIA 0012

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO MERIDIANO  
AGENCIA: 0402-2 CONTA: 33.572-X

DATA DA TRANSFERENCIA 14/02/2020  
NR. DOCUMENTO 550.402.000.027.812  
VALOR TOTAL 280,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: MONISE ULE BELOTTI  
AGENCIA: 0402-2 CONTA: 27.812-2  
NR. DOCUMENTO 550.402.000.033.572

NR.AUTENTICACAO 8.A6E.158.F98.548.A9B

# RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO MENSAL

Competência **Janeiro/2020**  
 Divisão R.H. **000.000.000**  
 Função **Coord.Proj.Sociais**

Empresa **0247 ASSOC PAIS AMIGOS DOS DEFICIENTES AUD FERNANDOPOLIS**  
 Rua **CERQUEIRA CÉSAR , 295 - JARDIM AMERICA**  
 Fernandópolis **SP 15607-024** CNPJ: **01.384.628/0001-09**

Nº Reg. **01019** Chapa Nome **TAIANE PRISCILA MARTINS FERREIRA**

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	SALARIO NO <u>Orgão Concessor Prefeitura de Ubermopolis</u>	30,00	2.753,26	
066	BIENIO		27,53	
101	I.N.S.S.	9,00		250,27
190	I.R.R.F.	7,50		32,77

Este documento pertence a Proteção Social Básica  
 Processo SEDES nº 4194/2019  
 Termo de Colaboração nº 007/2019  
 SMASC Parte Pagu R\$ 550,00

Este documento pertence a Proteção Social Especial mediante comprovação  
 Processo SEDES nº 4175/2019  
 Termo de Colaboração nº 005/2019  
 SMASC Parte Pagu R\$ 3.700,00

<b>RESUMO DO SALÁRIO</b>	Salário Base <b>2.753,26</b>	Sal. Contribuição <b>2.780,79</b>	Total de Vencimentos <b>2.780,79</b>	Total de Descontos <b>283,04</b>
Base Cál. F.G.T.S <b>2.780,79</b>	F.G.T.S do Mês <b>222,46</b>	Base Cál. I.R. <b>2.340,93</b>	<b>LÍQUIDO A RECEBER</b>	<b>2.497,75</b>

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

07/02/20 DATA Taiane Martins ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

28/02/2020 <https://aapj.bb>

14/02/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:48:27  
 040200402 SEGUNDA VIA 0017  
**COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA**

CLIENTE: ASSOCIACAO MERIDIANO  
 AGENCIA: 0402-2 CONTA: 33.572-X  
 =====  
 DATA DA TRANSFERENCIA 14/02/2020  
 NR. DOCUMENTO 170.402.510.032.728  
 VALOR TOTAL 111,15  
 \*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
 CLIENTE: TAIANE P MARTINS FERREIRA  
 AGENCIA: 0402-2 CONTA: 510.032.728-2  
 VARIACAO DA POUPANCA 51  
 NR. DOCUMENTO 170.402.000.033.572  
 =====  
 NR.AUTENTICACAO 6.4BC.2A5.057.730.C46  
 Creditos a partir de 04 05 2012 estao disciplinados pela Lei 12.703.

Transação efetuada com sucesso por: JA731892 MARIA APARE



## Consultas - Extrato de conta corrente

## Cliente - Conta atual

Agência 402-2  
 Conta corrente 33572-X ASSOCIACAO MERIDIANO  
 Período do extrato 03 / 2020

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
14/02/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/03/2020	10/03/2020	0000	99015	870 Transferência recebida	550.402.000.025.180	1.050,00 C	1.050,00 C
13/03/2020	13/03/2020	0000	99015	470 Transferência enviada	550.402.000.034.278	761,40 D	
13/03/2020	13/03/2020	0000	99015	470 Transferência enviada	550.402.000.034.278	37,72 D	250,88 C
17/03/2020	17/03/2020	0000	99015	120 Transferido para Poupança	550.402.510.032.728	250,88 D	0,00 C
31/03/2020		0000	00000	120 S A L D O			0,00 C

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JC541815 MARIA DE FATIMA ABR.

# RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO MENSAL

Competência **Fevereiro/2020**  
 Divisão R.H. **000.000.000**  
 Função **Assistente Social**

Empresa  
 0247 ASSOC PAIS AMIGOS DOS DEFICIENTES AUD FERNANDOPOLIS  
 Rua CERQUEIRA CÉSAR, 295 - JARDIM AMERICA  
 Fernandópolis SP 15607-024 CNPJ: 01.384.628/0001-09

Nº Reg. Chapa Nome  
 01024 **GRAZIELE DELIANE SANTOS DE MOURA**

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	SALARIO NORMAL	30,00	1.045,00	
101	I.N.S.S.	8,00		83,60
<p>Órgão Concessor <u>Prefeitura de Meridiano</u>                  Termo de Fomento nº <u>000/2019</u>                  Valor R\$ <u>761,40</u>                  Segundo Termo Aditivo</p> <p>Órgão Concessor <u>CMDBA</u>                  Termo de Fomento nº <u>017/2019</u>                  Valor R\$ <u>20,00</u></p>				
<b>RESUMO DO SALÁRIO</b>		Salário Base	Sal. Contribuição	Total de Descontos
		1.045,00	1.045,00	83,60
Base Cál. F.G.T.S		F.G.T.S do Mês	Base Cál. I.R.	<b>LÍQUIDO A RECEBER</b>
1.045,00		83,60	961,40	<b>961,40</b>

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

07/03/2020  
 DATA

Graziele D.S. de Moura  
 ASSINATURA DO FUNCIONARIO

Modelo Fixo Gráfico - 2 Vias

2º via/Empregador

16/03/2020

<https://aapj.bb>



## Emissão de comprovantes

13/03/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:55:17  
 040200402 SEGUNDA VIA 0010  
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO MERIDIANO  
 AGENCIA: 0402-2 CONTA: 33.572-X  
 =====  
 DATA DA TRANSFERENCIA 13/03/2020  
 NR. DOCUMENTO 550.402.000.034.278  
 VALOR TOTAL 761,40  
 \*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
 CLIENTE: GRAZIELE D SANTOS MOURA  
 AGENCIA: 0402-2 CONTA: 34.278-5  
 NR. DOCUMENTO 550.402.000.033.572  
 =====  
 NR. AUTENTICACAO E.B3D.302.746.434.6CF

# RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO MENSAL

Competência **Janeiro/2020**

Empresa  
 0247 ASSOC PAIS AMIGOS DOS DEFICIENTES AUD FERNANDOPOLIS  
 Rua CERQUEIRA CÉSAR, 295 - JARDIM AMERICA  
 Fernandópolis SP 15607-024 CNPJ: 01.384.628/0001-09

Divisão R.H. **000.000.000**

Função **Assistente Social**

Nº Reg. 01024 Chapa Nome  
**GRAZIELE DELIANE SANTOS DE MOURA**

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	SALARIO NORMAL	30,00	1.039,00	
101	I.N.S.S.	8,00		83,12

Órgão Concessor Prefeitura de Fernandópolis  
 Termo de Fomento nº 064/2018  
 1º Termo Aditivo  
 Parte Paga R\$ 718,16

Órgão Concessor CMOCA  
 Termo de Fomento nº 017/2019  
 Parte Paga R\$ 200,00

Órgão Concessor Prefeitura de Meridiano  
 Termo de Fomento nº 009/2018  
 Segundo Termo Aditivo  
 Parte Paga R\$ 37,72

RESUMO DO SALÁRIO	Salário Base	Sal. Contribuição	Total de Vencimentos	Total de Descontos
	1.039,00	1.039,00	1.039,00	83,12
Base Cál. F.G.T.S	1.039,00	F.G.T.S do Mês	83,12	Base Cál. I.R.
			955,88	<b>LÍQUIDO A RECEBER</b>
				<b>955,88</b>

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

07/02/2020  
 DATA

*Graziele D. Santos Moura*  
 ASSINATURA DO FUNCIONARIO

Modelo Fixo Gráfico - 2 Vias

2º via/Empregador

16/03/2020

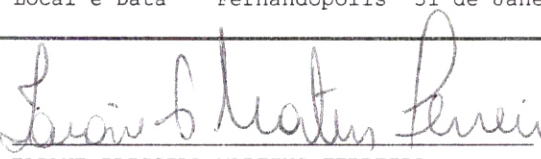
<https://aapj.bb>

13/03/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:55:17  
 040200402 SEGUNDA VIA 0014  
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO MERIDIANO  
 AGENCIA: 0402-2 CONTA: 33.572-X  
 =====  
 DATA DA TRANSFERENCIA 13/03/2020  
 NR. DOCUMENTO 550.402.000.034.278  
 VALOR TOTAL 37,72  
 \*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
 CLIENTE: GRAZIELE D SANTOS MOURA  
 AGENCIA: 0402-2 CONTA: 34.278-5  
 NR. DOCUMENTO 550.402.000.033.572  
 =====  
 NR. AUTENTICACAO C.CFB.246.712.66D.81F

Transação efetuada com sucesso por: JA731892 MARIA APAREC



0247/01019		<b>R E C I B O D E F É R I A S</b>	
EMPREGADOR: ASSOC PAIS AMIGOS DOS DEFICIENTES AUD FERNANDOPOLIS/ CNPJ: 01.384.628/0001-09			
NOTIFICAÇÃO			
NOME DO EMPREGADO <b>TAIANE PRISCILA MARTINS FERREIRA</b>			CTPS N°/Série 00045617.00292-SP
N°REGISTRO 01019	FUNÇÃO Coord.Proj.Sociais	R/H 000000000	
PERÍODOS			
DE AQUISIÇÃO:	01 de Fevereiro de 2018	a	31 de Janeiro de 2019
DE GOZO:	03 de Fevereiro de 2020	a	03 de Março de 2020
CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO BASE PARA PAGAMENTO DE FÉRIAS			
FALTAS	SALÁRIO CONTRATUAL	DATA ADMISSÃO	REMUNERAÇÃO BASE FÉRIAS
000	2.753,26	01/02/2016	2.780,79
DEMONSTRATIVO			
PROVENTOS		DESCONTOS	
VALOR DA REMUNERAÇÃO	2.780,79	INSS	11,00
VALOR ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	926,93	IMPOSTO DE RENDA	15,00
			407,84
			111,74
EVENTOS ADICIONAIS			
PROVENTOS		DESCONTOS	
TOTAL			
TOTAL DE PROVENTOS	3.707,72	TOTAL DE DESCONTOS	519,58
		LÍQUIDO A RECEBER	<b>3.188,14</b>
VALOR POR EXTENSO			
*TRES MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS*****			
<p>Recebi da Empresa ASSOC PAIS AMIGOS DOS DEFICIENTES AUD FERNANDOPOLIS, a importância líquida de R\$ 3.188,14, conforme demonstrativo acima, referente as férias.</p> <p>Local e Data Fernandópolis 31 de Janeiro de 2020</p>			
 TAIANE PRISCILA MARTINS FERREIRA		<p>Órgão Concessor <u>Prefeitura de Meridiano</u></p> <p>Termo de Fomento nº <u>002/2018</u></p> <p><u>Segundo Termo Aditivo Data Fogo R\$ 250,88</u></p>	
		<p>Órgão Concessor <u>Prefeitura de Fernandópolis</u></p> <p>Termo de Fomento nº <u>004/2018</u></p> <p><u>1º Termo Aditivo Data Fogo R\$ 281.294,64</u></p>	
OBS: O recibo de férias deverá ser quitado pela empresa pelo menos 2 (dois) dias antes do período de gozo de férias.			



### Emissão de comprovantes

17/03/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:59:20  
040200402 SEGUNDA VIA 0020

#### COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASSOCIACAO MERIDIANO  
AGENCIA: 0402-2 CONTA: 33.572-X

DATA DA TRANSFERENCIA 17/03/2020  
NR. DOCUMENTO 170.402.510.032.728  
VALOR TOTAL 250,88

#### \*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: TAIANE P MARTINS FERREIRA  
AGENCIA: 0402-2 CONTA: 510.032.728-2  
VARIACAO DA POUPANCA 51  
NR. DOCUMENTO 170.402.000.033.572

NR.AUTENTICACAO 2.4D7.7AC.18E.1C9.5BB  
Creditos a partir de 04 05 2012 estao disciplinados pela Lei 12.703.



## Consultas - Extrato de conta corrente

## Cliente - Conta atual

Agência 402-2  
 Conta corrente 33572-X ASSOCIACAO MERIDIANO  
 Período do extrato 04 / 2020

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/03/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
14/04/2020	14/04/2020	0000	99015	870 Transferência recebida	550.402.000.025.180	1.050,00 C	1.050,00 C
15/04/2020	15/04/2020	0000	99015	470 Transferência enviada	550.402.000.020.978	178,67 D	
15/04/2020	15/04/2020	0000	99015	470 Transferência enviada	550.402.000.034.278	246,63 D	
15/04/2020	15/04/2020	0000	99015	120 Transferido para Poupança	550.402.510.032.728	9,66 D	
15/04/2020	15/04/2020	0000	99015	470 Transferência enviada	556.778.000.017.363	279,48 D	
15/04/2020	15/04/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	41.501	220,31 D	115,25 C
30/04/2020		0000	00000	393 S A L D O			115,25 C

-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JC541815 MARIA DE FATIMA ABR.

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO MENSAL				Competência	
Empresa 0247 ASSOC PAIS AMIGOS DOS DEFICIENTES AUD FERNANDOPOLIS Rua CERQUEIRA CÉSAR, 295 - JARDIM AMERICA Fernandópolis SP 15607-024 CNPJ: 01.384.628/0001-09				Março/2020	
Divisão R.H.				000.000.000	
Função				Cuidador	
Nº Reg. 01021	Chapa	Nome <b>TIAGO MARCAL DE MORAIS</b>			
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	SALARIO NORMAL	30,00	1.570,00		
066	BIENIO		15,70		
101	I.N.S.S.	8,01		127,03	
<p>Órgão Concessor <u>CINDOA</u></p> <p>Termo de Fomento nº <u>017/2019</u></p> <p><u>Parte Paga R\$ 100,00</u></p> <p>Órgão Concessor <u>Prefeitura</u></p> <p><u>Meridiano</u></p> <p>Termo de Fomento nº <u>002/2018</u></p> <p><u>Segundo Termo Aditivo - Parte Paga R\$ 178,67</u></p> <p>Este documento pertence à Proteção Social Especial <u>Meridiano</u> Complementaridade</p> <p>Processo SECS nº <u>4175/2019</u></p> <p>Termo de <u>Adherência</u> nº <u>005/2019</u></p> <p>SMASC <u>Parte Paga R\$ 480,00</u></p>					
<b>RESUMODO SALÁRIO</b>		Salário Base	Sal. Contribuição	Total de Vencimentos	Total de Descontos
		1.570,00	1.585,70	1.585,70	127,03
Base Cál. F.G.T.S	F.G.T.S do Mês	Base Cál. I.R.	<b>LÍQUIDO A RECEBER</b>		
1.585,70	126,85	1.458,67	<b>1.458,67</b>		
Feliz Aniversario 02/04					
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
<u>07/04/2020</u>			<u>TIAGO MARCAL DE MORAIS</u>		
DATA			ASSINATURA DO FUNCIONARIO		

Modelo Fixo Gráfico - 2 Vias

2º via/Empregador

15/04/2020

<https://aapj>

15/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:48:29  
 040200402 SEGUNDA VIA 0024  
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO MERIDIANO  
 AGENCIA: 0402-2 CONTA: 33.572-X  
 =====  
 DATA DA TRANSFERENCIA 15/04/2020  
 NR. DOCUMENTO 550.402.000.020.978  
 VALOR TOTAL 178,67  
 \*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
 CLIENTE: TIAGO MARCAL DE MORAIS  
 AGENCIA: 0402-2 CONTA: 20.978-3  
 NR. DOCUMENTO 550.402.000.033.572  
 =====  
 NR. AUTENTICACAO 6.829.495.BA3.F2C.C63

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO MENSAL				Competência	
Empresa				Março/2020	
0247 ASSOC PAIS AMIGOS DOS DEFICIENTES AUD FERNANDOPOLIS				Divisão R.H.	
Rua CERQUEIRA CÉSAR, 295 - JARDIM AMERICA				000.000.000	
Fernandópolis SP 15607-024 CNPJ: 01.384.628/0001-09				Função	
				Assistente Social	
Nº Reg.	Chapa	Nome			
01024		GRAZIELE DELIANESANTOS DE MOURA			
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	SALARIO NORMAL	30,00	1.045,00		
101	I.N.S.S.	7,50		78,37	
Órgão Concessor <u>CMDCA</u> Termo de Fomento nº <u>017/2019</u> Valor Pago <u>R\$ 24.200,00</u>		Este documento pertence à Proteção Social <u>Especial Meridiano Complementar</u> Processo SEDS nº <u>4193/2019</u> Termo de Colaboração nº <u>005/2019</u> SMASC Valor Pago <u>R\$ 520,00</u>			
Órgão Concessor <u>Prefeitura de Meridiano</u> Termo de Fomento nº <u>002/2017</u> Valor Pago <u>R\$ 246,63</u> Salário Mensal <u>Arquiteto</u>					
<b>RESUMODO SALÁRIO</b>		Salário Base	Sal. Contribuição	Total de Vencimentos	Total de Descontos
		1.045,00	1.045,00	1.045,00	78,37
Base Cál. F.G.T.S		F.G.T.S do Mês	Base Cál. I.R.	<b>LÍQUIDO A RECEBER</b>	
1.045,00		83,60	966,63	<b>966,63</b>	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

07/04/2020  
DATA

Graziele D.S. de Moura  
ASSINATURA DO FUNCIONARIO

Modelo Fixo Gráfico - 2 Vias

2º via/Empregador

15/04/2020

<https://aapj>

15/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:48:29  
 040200402 SEGUNDA VIA 0018  
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO MERIDIANO  
 AGENCIA: 0402-2 CONTA: 33.572-X  
 =====  
 DATA DA TRANSFERENCIA 15/04/2020  
 NR. DOCUMENTO 550.402.000.034.278  
 VALOR TOTAL 246,63  
 \*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
 CLIENTE: GRAZIELE D SANTOS MOURA  
 AGENCIA: 0402-2 CONTA: 34.278-5  
 NR. DOCUMENTO 550.402.000.033.572  
 =====  
 NR. AUTENTICACAO 8.CFB.65B.BE1.753.2BD